

PA 235  
DIA 16/04

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

*Estudo de Impacte Ambiental*

**Parques Eólicos de Toita, Arouca Silva e Vale Grande - Burrela**

AGÊNCIA PORTUGUESA DE AMBIENTE

Março de 2008

## EQUIPA DE TRABALHO

### Elaboração:

*Clara Sintrão*

### Secretariado

*Paulo Santos*

*Odete Cotovio*

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. SÍNTESE DOS RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

ANEXO I - Lista de Interessados

ANEXO II— Pareceres recebidos

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO  
Parques Eólicos de Toita, Arouca Silva e Vale Grande - Burrela**

**1. Introdução**

Em cumprimento do preceituado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, procedeu-se à abertura de um período de Acompanhamento Público, integrado na fase de pós – avaliação do projecto “Parques Eólicos de Toita, Arouca Silva e Vale Grande-Burrela”.

**2. Período do Acompanhamento Público**

O período do Acompanhamento Público decorreu durante 14 dias úteis, de 11 de Fevereiro a 28 de Fevereiro de 2008.

**3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta**

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada, para consulta, na Agência Portuguesa do Ambiente, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e nas Câmaras Municipais de Pampilhosa da Serra e Arganil.

O Sumário Executivo esteve, também, disponível nas Juntas de Freguesia de Pampilhosa da Serra, Fajão, Unhais – o- Velho e Cabril, do concelho de Pampilhosa da Serra e Teixeira e Moura da Serra, do concelho de Arganil.

**4. Modalidades de Publicitação**

A publicitação da fase de pós – avaliação incluindo o Acompanhamento Público foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na CCDR Centro, Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia referidas;
- Publicação de anúncio e envio de Nota de Imprensa para o Jornal Correio da Manhã;
- Envio de Nota de Imprensa aos órgãos de comunicação social constantes no anexo I;

- Envio de ofício circular e de Sumário Executivo aos interessados constantes no Anexo I;
- Divulgação na Internet, no site da Agência Portuguesa do Ambiente, do Sumário Executivo e de informação genérica acerca do processo de Acompanhamento Público.

## 5. Síntese dos resultados do Acompanhamento Público

Durante o período de acompanhamento público foram recebidos cinco pareceres provenientes da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, da Direcção-Geral dos Recursos Florestais; do IGP – Instituto Geográfico Português; da ANA – Aeroportos de Portugal, SA e da REN – Rede Eléctrica Nacional.

A DGADR – Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural informa que o projecto em análise não interfere com outros da sua competência.

A DRAPC – Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro informa que o projecto em análise não afecta áreas ou actividades relacionadas com o sector agrícola.

A DGRF-Direcção-Geral dos Recursos Florestais reitera da necessidade de dar cumprimento às medidas já referidas em fase de estudo prévio, nomeadamente:

- as áreas afectas ao projecto não perdem a natureza de baldios submetidos a regime florestal parcial, devendo o dono da obra obter as necessárias autorizações, junto das assembleias de compartes das respectivas unidades de baldio;
- o planeamento e execução das obras que se insiram ou colidam com perímetros florestais devem ser acompanhados pela Circunscrição Florestal do centro;
- caso haja necessidade de proceder ao abate de sobreiros ou azinheiras na área a intervençinar, a retirada do material lenhoso existente só será concretizada após a CFC proceder, previamente, à sua venda e respectiva repartição de receitas;
- os locais previstos para a instalação de estaleiros e outras estruturas de apoio à obra deverão ser exteriores aos perímetros florestais por forma a não colidir com o regime florestal parcial;
- os novos acessos a construir deverão evitar declives acentuados;
- o corte de árvores e a desmatação devem ser reduzidas ao mínimo indispensável;
- caso haja necessidade de proceder ao abate de sobreiros ou azinheiras na área a intervençinar, se deve dar cumprimento ao determinado no DL n.º 169/2001, de 25 de Maio com as alterações introduzidas pelo DL N.º 155/2004, de 30 de Junho, que

estabelecem as medidas de protecção aos povoamentos de sobreiro e de azinheira, que deverá ser cumprido o DL n.º 124/2006, de 28 de Junho, medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Prevenção e Protecção da Floresta contra incêndios.

Reforça, também a importância de virem a ser cumpridas as medidas de prevenção e minimização dos impactes negativos:

- durante as obras, precaução devido ao elevado risco de incêndio da região;
- a escolha dos locais de implantação dos estaleiros e demais infra-estruturas de modo a preservar áreas de ocupação florestal;
- os taludes deverão ser plantados com espécies florestais adequadas à região;
- limpeza da vegetação nas áreas florestais envolventes ao traçado;
- recuperação das áreas afectadas pelo projecto recorrendo à reflorestação com espécies ecologicamente adaptadas à região;
- as movimentações de maquinaria devem ser limitadas ao estritamente necessário, preservando a flora, vegetação e fauna local

O IGP-Instituto Geográfico Português verificou que a localização prevista para os aerogeradores não constitui impedimento para as actividades por si desenvolvidas.

A ANA – Aeroportos de Portugal, SA refere a necessidade de balizagem dos seguintes aerogeradores Parque Eólico de Toita – 1, 3; 4, 7, 8 e 10 ; Parque Eólico de Arouca-Silva – 1, 3, 5, 6, 8, 10, 12, 14 e 17; Parque Eólico de Vale Grande / Burrela 1, 4 e 7

Além deste aspecto, releva, ainda, que:

- a coloração deverá, se possível, ser obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição;
- para efeitos de publicação prévia de avisos à navegação aérea, se torna necessário que o inicio da instalação dos parques seja comunicado com pelo menos 15 dias úteis de antecedência relativamente a esse início incluindo-se, nessa comunicação, as coordenadas geográficas, referenciadas ao Datum WGS84 e as cotas de soleira e do ponto mais elevado de cada aerogerador, referenciadas ao Datum Vertical Marégrafo de Cascais,

Quanto ao traçado previsto para a linhas de ligação dos Parques Eólicos ao Sistema refere:

- Linha Eléctrica a 30 kV PE Toita I/II \_SE Pampilhosa da Serra – A sua instalação poderá ser viabilizada desde que sejam dotados com a correspondente balizagem aeronáutica;
- Linha Eléctrica a 30 kV PE Arouca-Silva I/II \_SE Pampilhosa da Serra, não oferece quaisquer obstáculos à navegação aérea

- Linha Eléctrica a 30 kV PE Vale Grande – Burrela - SE Pampilhosa da Serra, a sua instalação é viável dado que a balizagem proposta.

A REN – Rede Eléctrica Nacional, SA revalida o parecer emitido no âmbito do processo de AIA, nomeadamente:

- o projecto não interfere com as linhas de Muito Alta Tensão da RNT ou com quaisquer outras infra-estruturas da REN;
- as linhas interligação aproximam-se das infra-estruturas da RNT, na sua chegada à subestação do Parque Eólico de Pampilhosa da Serra
- necessidade de consultar a REN, para eventuais interferências com infra-estruturas de telecomunicações e a EDP – Energias de Portugal, quanto às possíveis interferências com as infra-estruturas da rede de distribuição.

Por último chama a atenção para a eventual necessidade de ampliação da RNT, com o desenvolvimento das suas próprias infra-estruturas, e respectivas consequências, para efeitos de escoamento da energia produzida não só pelos parques em apreciação como os demais, com escoamento para aquela subestação.

**Relatório do Acompanhamento Público**

**Parques Eólicos de Toita, Arouca Silva e Vale Grande-Burrela".**

**Agência Portuguesa de Ambiente**

*Manuel Gouveia*

**ANEXO I**

**LISTA DE INTERESSADOS**  
**- Parques Eólicos de Toita, Arouca Silva e Vale Grande - Burrela -**

<b>NOME</b>	<b>MORADA</b>	<b>LOCALIDADE</b>
ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicação	Av.º José Malhoa, 12	1099-017 LISBOA
Direcção Geral dos Recursos Florestais - DGRF	Av.º João Crisóstomo, 26 – 28	1050-040 LISBOA
IGP – Instituto Geográfico Português	Rua Artilharia Um, 107	1099-052 LISBOA
INETI – Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação	Estrada da Portela Zambujal – Alfragide Apartado 7586	2720-866 AMADORA
DGADR – Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Av.º Afonso Costa, 3	1949-002 LISBOA
REN – Redes Energéticas Nacionais	Av.º dos Estados Unidos da América, 55	1749-061 LISBOA
ANA – Aeroportos de Portugal	Rua D – Edifício 120 – Aeroporto de Lisboa	1700-008 LISBOA
DRAPC - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Av.º Fernão de Magalhães, 465	3000-177 COIMBRA
Estado Maior da Força Aérea	Av.º Leite Vasconcelos – Alfragide	2724-506 AMADORA
Câmara Municipal de Góis	Praça da República	3330-310 GÓIS

**LISTA DOS ORGÃOS DE IMPRENSA**

**- Parques Eólicos de Toita, Arouca Silva e Vale Grande - Burrela -**

<b>NOME</b>	<b>MORADA</b>	<b>LOCALIDADE</b>
Redacção do Jornal de Notícias	Rua Gonçalo Cristóvão, 195 – 219	4049-011 PORTO
Redacção da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redacção RDP Antena 1	Av.º Marechal Gomes da Costa, 37	1800-255 LISBOA
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção da Rádio Comercial	Rua Sampaio Pina, 24 / 6	1070-249 LISBOA
Redacção do Jornal Semanário Sol	Rua São Nicolau, 120 – 5.º	1100-550 LISBOA
Redacção do Jornal "O Expresso"	A/c Sr. Mário de Carvalho Rua Duque de Palmela, 37-2º	1200 LISBOA
Redacção do Jornal Correio da Manhã	Av.º João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto Lote C – Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX

**ANEXO II**



Ministério da  
Agricultura,  
do Desenvolvimento  
Rural e das Pescas

DGADR  
Direcção-Geral  
de Agricultura e  
Desenvolvimento Rural

## TELECÓPIA

Assessoria		
<input type="checkbox"/> DMR	<input type="checkbox"/> DGRDN	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DZCAR	<input type="checkbox"/> DPA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DAA	<input type="checkbox"/> LPS	<input type="checkbox"/> GUR
<input type="checkbox"/> DZSR	<input type="checkbox"/> DSRRN	<input type="checkbox"/> DASIA
<i>011928</i>		
28 -02- 2008		

**PARA:** Director Geral da Agência Portuguesa do Ambiente

**N.º DE FAX:** 21 471 90 74

**DE:** Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

**TELECÓPIA N.º:** 66/DSRRN/DPRS/08

**DATA:** 19.02.2008

**NÚMERO DE PÁGINAS (incluindo esta):** 1

**REFERÊNCIA:** Acompanhamento Público do projecto "Parques Eólicos de Toita, Arouca Silva e Vale Grande - Burrela"

**MENSAGEM:**

(message:)

Em resposta ao solicitado por V. Exª através do ofício n.º 1862, datado de 08.02.2008, sobre o assunto supramencionado, tem-se a referir o seguinte:

- O projecto em análise não interfere com estudos, projectos ou acções da área de competência directa desta Direcção Geral;
- No Sumário Executivo "considera-se que os Projectos de Execução desenvolvidos para os Parques Eólicos de Toita, Arouca-Silva e Vale Grande-Burrela, e respectivas linhas eléctricas de ligação ao Sistema Eléctrico Público, estão em conformidade com a Declaração de Impacte Ambiental".

Assim, atendendo ao exposto, esta Direcção Geral nada tem a opor ao presente projecto.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Geral

C. São Simão de Carvalho

*Dir. clara. Sintet.*  
2008-03-03

*J. Estevão*  
José Estêvão  
Subdirector Geral

GB

AGO ENTRE GERAÇÃO E USO

Ministério da  
Agricultura,  
do Desenvolvimento  
Rural e das Pescas

DRAP Centro  
Direcção Regional  
de Agricultura e Pescas  
do Centro

AGENCIAS PORTUGUESAS DO AMBIENTE

Exmo(s). Sr(s).

AGENCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

APARTADO 7585 ALFRAGIDE  
2611-865 AMADORA

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input checked="" type="checkbox"/> DSDGAE	<input checked="" type="checkbox"/> DSDGK3
<input checked="" type="checkbox"/> DSGGLP		
ASSESSORIA:		
<input type="checkbox"/> DPA	<input checked="" type="checkbox"/> DPAEUS	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACKR	<input checked="" type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input checked="" type="checkbox"/> LVA	<input checked="" type="checkbox"/> GJUR
<input type="checkbox"/> DOGR	<input checked="" type="checkbox"/> DSRHPP	<input type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS:		

Sua referência  
Ofício circular  
08/GAIA

Sua comunicação de  
12/02/2008

Nossa referência  
2659/2008/DRAPC  
OF/155/2008/DOAI

Local de emissão  
Coimbra

Assunto: IMPACTO AMBIENTAL- Acompanhamento Público do projecto  
"Parques Eólicos de Toita, Arouca e Vale Grande – Burrela"

Em resposta ao solicitado reafirma-se que, relativamente o projecto referenciado em epígrafe, nada temos a opinar ou a sugerir já que o mesmo não vai afectar áreas ou actividades relacionadas com o sector agrícola.

Com os melhores cumprimentos,

φ Director Regional

(Rui Salgueiro Ramos Moreira)

*Rui Salgueiro Ramos Moreira*  
António Francisco Martins Ferreira  
Director de Serviços de Valorização Ambiental e Apoio  
à Sustentabilidade

ACM

Na resposta indicar sempre a Nossa Referência



Ministério da  
Agricultura e do  
Desenvolvimento Rural e das Pescas



**DGRF**

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Agência Portuguesa do Ambiente		
DATA	08/03/08	TIPO DE DOCUMENTO
ABESESSORIA		
<input type="checkbox"/> DGAU	<input checked="" type="checkbox"/> DGAU-A	<input type="checkbox"/> DGERA
<input type="checkbox"/> DGCAR	<input type="checkbox"/> DGER	<input type="checkbox"/> DTC
<input type="checkbox"/> DGAU	<input type="checkbox"/> DGEU	<input type="checkbox"/> DGEU-R
<input type="checkbox"/> DGCAR	<input type="checkbox"/> DGAIA	<input type="checkbox"/> DGAIA

012 092

## TELECÓPIA (TELCOPY)

Para: Ex.mo Senhor Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente  
(To)

04-03-2008

Fax n.º: 21 471 90 74

De: Direcção de Serviços de Gestão do Património Florestal  
(From)

Fax n.º: 21 312 49 91

N.º de páginas: 1+3  
(No. of pages)

Mensagem n.º: 25  
(Message n.º)

Data:  
(Date) 04-03-08

Assunto: "Acompanhamento Público do Projecto - Parques Eólicos da Toita, Arauca Silva e Vale Grande - Burrela"  
(Subject)

Após análise do Sumário Executivo do Relatório de Conformidade Ambiental relativo ao Projeto de Execução acima indicado, o qual nos foi enviado através do vosso ofício APA OF. 001862, de 08.02.2008, não nos pareceu evidente que tenham sido totalmente tomadas em consideração, as preocupações que apontamos na altura do Estudo Prévio. Assim sendo, remetemo-las de novo.

De qualquer modo, lembramos, que este parecer não dispensa outros que se mostrem necessários para o licenciamento da obra, nomeadamente no que diz respeito ao cumprimento de toda a legislação florestal.

Com os melhores cumprimentos,

O Director-Geral  
  
 ANTONIO JOSÉ REGO

AAA

### DIRECÇÃO-GERAL DOS RECURSOS FLORESTAIS

#### SEDE

Av. João Crisóstomo, 26-28, 1069-040 LISBOA, Portugal  
 +351.21 312 4800 | +351.21 312 4980  
 info@dgrf.min-agricultura.pt  
 www.dgrf.min-agricultura.pt

#### DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO FLORESTAL

Avenida João Crisóstomo, 28, 1069-040 Lisboa  
 +351.213 124 949 | +351.213 124 9189  
 info@dgrf.min-agricultura.pt

NIPC  
 600077853

## DGFRF

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Ex.mo Senhor  
 Director-Geral da Agência  
 Portuguesa de Ambiente  
 Rua da Murgueira, 9/9 a  
 Zambujal - Apartado 7585  
 2611-865 AMADORA

Sua referência  
 3472

Sua data  
 19.07.2007

Nossa referência  
 DSGPF 0811

Nossa data  
 - 4.8.7.2007

**Assunto:** "Processo de AIA nº 1644 - Parques Eólicos de Toita, Arouca-Silva e Vale Grande/Burrela"

Após análise do EIA do Estudo Prévio do projecto dos *Parques Eólicos de Toita, Arouca-Silva e Vale Grande/Burrela*, ao qual diz respeito o vosso ofício acima indicado, informamos do seguinte:

1 - Os aerogeradores, bem como os restantes infra-estruturas e respectivas Linhas Eléctricas (LE) que farão parte destes PE, serão instalados em áreas pertencentes aos Perímetros Florestais da Pampilhosa da Serra, da Serra da Aveleira e de São Pedro do Aço, os quais estão submetidos a Regime Florestal Parcial, e cujas delimitações na área em estudo constam das plantas cartográficas que se anexam.

As áreas a ser ocupadas pelo parque eólico não perdem a sua natureza de baldios, submetidos a regime florestal parcial.

O dono da obra deve também obter as necessárias autorizações junto das assembleias de componentes das respectivas unidades de baldio.

2 - Os Perímetros Florestais estão sob gestão da Direcção-Geral dos Recursos Florestais pelo que o planeamento e a execução das obras que neles se insiram, ou que com elas colidam, devem ter a nossa participação e acompanhamento através do serviço regional respectivo - Circunscrição Florestal do Centro (CFC).

3 - Caso exista a necessidade de proceder ao abate de arvoredo quer para a instalação do parque eólico quer das linhas eléctricas e dos acessos a abrir ou a melhorar, em áreas pertencentes aos Perímetros Florestais chamamos a atenção para o facto de que a retirada do material lenhoso existentes nas áreas sob gestão desta Direcção-Geral só é concretizada após a CFC proceder (previamente) à sua venda e respectiva repartição de receitas.

4 - Os locais previstos para a instalação dos estaleiros (e de todas as outras estruturas de apoio às obras) deverão ser em zonas situadas nos limites exteriores dos Perímetros Florestais por forma a não colidir com áreas submetidas à servidão florestal pública que é o Regime Florestal Parcial.

5 - Os novos acessos a construir e que darão acesso quer aos aerogeradores quer aos edifícios de comando deverão ter traçados que evitem declives acentuadas.

## DIRECÇÃO-GERAL DOS RECURSOS FLORESTAIS

## SEDE

Av. João Crisóstomo, 26-28, 1069-040 LISBOA Portugal  
 Tel. +351.21 312 4800 Fax +351.21 312 4980  
 info@dgfrf.min-agricultura.pt  
 www.dgfrf.min-agricultura.pt

## DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO

FLORESTAL  
 Avenida João Crisóstomo, 28, 1069-040 Lisboa  
 Tel. +351.213 124 949 Fax +351.213 124 989  
 info@dgfrf.min-agricultura.pt

NIPC  
 600077853

## DGRF

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

6 - O corte de árvores e a desmatação deverá ser reduzido ao mínimo indispensável quer para efeitos da construção dos PE quer das LE, bem como para efeito da instalação dos estaleiros e parques de material, e de todas as outras estruturas de apoio à execução dos trabalhos.

7 - Caso existam Sobreiros ou Azinheiras na área onde serão construídos os PE (que inclui estaleiros, edifício de comando), bem como as LE, chama-se a atenção para o facto de que o abate de exemplares destas espécies deve, previa e obrigatoriamente, cumprir com o determinado no Decreto-Lei nº 169/2001, de 25 de Maio com as alterações introduzidas pela Decreto-Lei nº 155/2004, de 30 de Junho - medidas de protecção aos povoamentos de sobreiro e de azinheira - que determinam que:

- o corte ou arranque de exemplares de Sobreiros e de Azinheiras está sujeito a autorização da Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
- a Direcção-Geral dos Recursos Florestais só pode autorizar os cortes ou arranques em povoamentos de Sobreiro e de Azinheira para empreendimentos de imprescindível utilidade pública, assim declarados a nível ministerial, sem alternativa válida de localização;
- nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei nº 169/2001, pode ainda ser exigida pelo Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas a constituição de novas áreas de povoamentos nunca inferiores às afectadas pelo corte ou arranque de sobreiros e de azinheiras, multiplicadas por um factor de 1,25;
- nos termos do artigo 16º, do Decreto-Lei nº 169/2001, são proibidas sob coberto dos povoamentos de sobreiro e de azinheira mobilizações profundas do solo, que afectem o sistema radicular das árvores, ou aquelas que destruam a regeneração natural destas espécies, bem como intervenções que desloquem ou removam a camada superficial do solo.

8 - Durante as fases de exploração e manutenção da linha eléctrica (LE) deverá ser tido em consideração o teor do disposto na alínea c), nº1, do artigo 15º, do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho. Ou seja é obrigatória a gestão do combustível numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 metros, para cada um dos lados.

Ao longo dos caminhos, onde deverá ser feita a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 metros. Deverá igualmente ser cumprido com o artigo 30º (normativo referente à maquinaria e equipamento), cuja infracção é penalizada, com coima, pelo artigo 38º, do mesmo diploma.

9 - Refere-se a importância de virem a ser cumpridas as medidas de prevenção e minimização dos impactes negativos, nomeadamente:

- durante as obras para a instalação do Parque Eólico deverão ser tomadas as devidas precauções devido ao elevado risco de incêndio da região;

## DIRECÇÃO-GERAL DOS RECURSOS FLORESTAIS

## SEDE

Av. João Crisóstomo, 26-28, 1069-040 LISBOA, Portugal  
 ☎ +351.21 312 4800 & +351.21 312 4980  
[info@dgrf.min-agricultura.pt](mailto:info@dgrf.min-agricultura.pt)  
[www.dgrf.min-agricultura.pt](http://www.dgrf.min-agricultura.pt)

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO  
 FLORESTAL  
 Avenida João Crisóstomo, 28, 1069-040 Lisboa  
 ☎ +351.215 124 949 & +351.213 124 989  
[info@dgrf.min-agricultura.pt](mailto:info@dgrf.min-agricultura.pt)

NIPC  
 600077853

## DGFRF

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

- a escolha dos locais de implantação dos estaleiros e parques de material e todas as outras infra-estruturas de apoio às obras deverão ser feitos por forma a preservar as áreas com ocupação florestal;
- os taludes dos caminhos de acesso que serão utilizados e/ou melhorados e/ou construídos deverão ser plantados com espécies florestais adequadas à região e menos suscetíveis ao fogo, devido ao elevado risco de incêndio florestal da região;
- nas áreas florestais envolventes ao traçado dever-se-á regularmente fazer limpeza da vegetação do sub-coberto, por forma a reduzir o risco de incêndio;
- todas as áreas afectadas com este projecto deverão ser recuperadas, recorrendo à reflorestação com espécies ecologicamente adaptadas à região e menos suscetíveis ao fogo, devido ao elevado risco de incêndio florestal da região;
- as movimentações da maquinaria devem ser limitadas ao estritamente necessário preservando na medida do possível, a flora, vegetação e fauna do local.

Com os melhores cumprimentos,

O Director-Geral

AFFONSO MONTEIRO  
Director-Geral

Anexo: 3 planos  
AG/AS

---

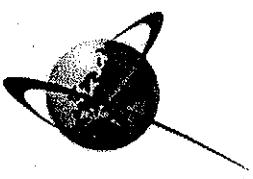
DIRECÇÃO - GERAL DOS RECURSOS FLORESTAIS

---

**SEDE**  
Av. João Crisóstomo, 26-28, 1069-040 LISBOA, Portugal  
+351.21 312 4800   +351.21 312 4980  
info@dgfrf.min-agricultura.pt  
www.dgfrf.min-agricultura.pt

**DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO FLORESTAL**  
Avenida João Crisóstomo, 28, 1069-040 Lisboa  
+351.212 124 949   +351.213 12 4 989  
info@dgfrf.min-agricultura.pt

NIPC  
600077853



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

A Agência Portuguesa do Ambiente			
DSG	D.GEOGRAPHIA	D.GEOLOGIA	D.BIOGLP
ACRESCIMENTOS			
<input type="checkbox"/> D.GEO	<input type="checkbox"/> D.GER	<input type="checkbox"/> D.GTC	<input type="checkbox"/> D.GUR
<input type="checkbox"/> D.GEOA	<input checked="" type="checkbox"/> D.GRNF	<input type="checkbox"/> D.GAIA	

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal  
Apartado 7585  
2611-865 Amadora

Data: 2008.02.21 N. Refº. 040/DSGC/DGeod/2008 V. Refº APAOF.001862 de 2008.02.08

**Assunto:** Acompanhamento Público do Projecto “Parques Eólicos de Toita, Arouca Silva e Vale Grande – Burrela”.

Exmos. Senhores,

25.02.2008 - 1849

Informamos que todos os vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN) são da responsabilidade do Instituto Geográfico Português (IGP). A RGN constitui o referencial para os trabalhos de geo-referenciação que são realizados no território nacional e encontra-se protegida pelo Decreto-Lei nº 143/82 de 26 de Abril. Segundo o Decreto Lei nº 143/82 de 26 de Abril, todas as infraestruturas a implantar terão de estar a mais de 15 metros dos vértices geodésicos e não poderão obstruir as visibilidades das direcções constantes das respectivas minutias de triangulação.

Após análise da informação que consta no sumário executivo relativo a este projecto (ficheiro "SE235.pdf", consultado na internet), verificou-se que a localização prevista para os aerogeradores não constitui impedimento para as actividades desenvolvidas pelo Instituto Geográfico Português.

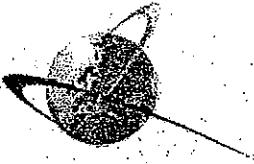
Informa-se que a empresa Parques Eólicos de Arganil, Lda já solicitou anteriormente ao Instituto Geográfico Português um parecer relativo a este projecto. Junto se envia uma cópia do parecer emitido em Dezembro de 2007, com a referência 379/DSGC/DGeod/2007.

Com os melhores cumprimentos,

O Director de Serviços de Geodesia e Cartografia

Henrique Manuel Ferreira Botelho

Cor., Eng. Geógrafo



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

Parques Eólicos de Arganil, Lda.

Lagoas Park, 5A, 4º Piso

2740-298 Porto Salvo

11.12.2007 \* 8891

Data: 2007.12.07 N. Refº. 379/DSGC/DGeod/2007 V. Refº. FAX 5A de 2007.12.04

Assunto: Parques Eólicos de Toita, Arôuca - Silva e Vale Grande - Burrela.

Exmºs Senhores,

Após análise das novas coordenadas (Hayford-Gauss Datum Lisboa Militares) relativas à localização dos aerogeradores que constituem os seguintes parques eólicos:

PARQUE EÓLICO DE TÓITA

Aerogerador	M (m)	P (m)
AG1	215509.07	349154.93
AG2	215435.94	348734.01
AG3	214997.77	348323.07
AG4	215084.31	347042.33
AG5	215348.80	346856.14
AG6	215062.37	346434.70
AG7	215031.46	346137.51
AG8	215647.92	346675.13
AG9	216020.61	346835.23
AG10	216257.99	346967.75

PARQUE EÓLICO DE VALE GRANDE - BURRELA

Aerogerador	M (m)	P (m)
AG1	221135.48	360152.87
AG2	220881.46	360042.85
AG3	220632.29	359866.55
AG4	220518.44	359624.87
AG5	220411.72	359344.00



Aeroportos  
de Portugal

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	
SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	
<input type="checkbox"/> D/MA	<input type="checkbox"/> D/OPERA
<input type="checkbox"/> D/CAR	<input type="checkbox"/> D/PCP
<input type="checkbox"/> D/ALA	<input type="checkbox"/> U/S
<input type="checkbox"/> D/OSR	<input type="checkbox"/> D/SP/HPP
<input type="checkbox"/> OUTROS:	
<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	

CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
Rua D\_Edificio 120  
Aeroporto de Lisboa  
1700-008 Lisboa\_Portugal  
Tel (351) 218 413 900  
Fax (351) 218 402 747  
[www.ana.pt](http://www.ana.pt)

Sede\_Rua D\_Edificio 120  
Aeroporto de Lisboa\_1700-008 Lisboa  
Portugal

Exmo Senhor  
Prof. António Gonçalves Henriques  
Digmo. Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente  
Rua da Murgueira, 9/9A  
Apartado 7585 Alfragide  
2611-865 Amadora

Sua Referência\_ OF.º001862, de 08-02-2008

Nossa Referência\_ P.º 1070/06-6.1

Nº\_ 179257

Data\_ 25-02-2008

ASSUNTO\_ SUBJECT\_  
Acompanhamento Público do projecto.  
"Parques Eólicos de Toita, Arouca Silva e Vale Grande - Burrela"

Exmo Senhor,

Analisados os elementos constantes do Sumário Executivo do RECAPE dos Parques Eólicos de Toita, Arouca Silva e Vale Grande - Burrela, disponibilizado no Portal da Agência Portuguesa do Ambiente, constata-se não haver referências às condicionantes aeronáuticas civis.

Estes parque eólicos foram objecto de parecer por solicitação do promotor PEA – Parques Eólicos de Arganil sendo que a implantação dos aerogeradores então indicada é coincidente com a disponibilizada no desenho PTE 126 02, da página 7 do Sumário Executivo, referente ao Layout do Projecto de Execução.

Em resposta ao solicitado pela PEA – Parques Eólicos de Arganil, considerou-se que seria necessário dotar com balizagem aeronáutica os seguintes aerogeradores, em cumprimento do disposto na Circular de Informação Aeronáutica 10/03, de 06 de Maio:

- Toita – 1, 3, 4, 7, 8 e 10;
- Arouca-Silva – 1, 3, 5, 6, 8, 10, 12, 14 e 17;
- Vale Grande-Burrela – 1, 4 e 7;

Do cumprimento da Circular acima referida, para além das características das balizagens releva-se:

- a) Que, se possível, a coloração seja obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição;
- b) Que, para efeitos de Publicação prévia de Avisos à Navegação Aérea, se torna necessário que o início da instalação do parque eólico nos seja comunicado com pelo menos quinze dias úteis de antecedência relativamente a esse início, incluindo-se nessa comunicação as coordenadas geográficas, referenciadas ao Datum WGS84, e as cotas de soleira e do ponto mais elevado de cada aerogerador, referenciadas ao Datum Vertical Marégrafo de Cascais.

O Sumário Executivo indica igualmente os traçados previstos para as linhas de energia de ligação dos parques ao Sistema Eléctrico Público.

Essas linhas aéreas foram também objecto de pareceres respectivos por solicitação do promotor.

Da apreciação dos projectos dessas linhas resultou sucintamente os seguintes pareceres

- Linha Eléctrica a 30 kV PE Toita I/II - SE Pampilhosa da Serra

“...2. Com base no disposto na alínea g., do ponto 3.1 da Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio, os vãos 7/8-8/9 e 8/9-9/10, que são comuns às duas linhas, enquadram-se nas definições de obstáculo à navegação aérea pelo que deverão ser dotados com a correspondente balizagem aeronáutica, conforme os requisitos e as características definidas nessa Circular;

3. A proposta de balizagem para o vão 4-4/5 da linha PE Toita II – SE Pampilhosa da Serra é adequada e cumpridora dos requisitos do documento indicado no ponto 2.

Assim, considera-se que, do ponto de vista da Servidão Aeronáutica Geral, a instalação das linhas de energia em causa poderá ser viabilizada desde que sejam cumpridas as condicionantes indicadas no ponto 2....”
- Linha Eléctrica a 30 kV PE Arouca-Silva I/II - SE Pampilhosa da Serra

“...Do ponto de vista da Servidão Aeronáutica Geral o projecto das linhas de energia em causa não apresenta situações que se possam considerar obstáculos à navegação aérea, pelo que a instalação das mesmas é viável nos termos propostos....”
- Linha Eléctrica a 30 kV PE Vale Grande-Burrela - SE Pampilhosa da Serra

“...Do ponto de vista da Servidão Aeronáutica Geral o projecto da linha de energia em causa apenas apresenta uma situação de obstáculo à navegação aérea, no seu vão 30-31.

A balizagem proposta para esse vão é adequada e cumpridora dos requisitos

Aeroportos  
de Portugal

Pág... 003/3

Data... 25-02-2008

Referência... P.º 1070/06-6.1

Nº... 179257

previstos na Circular de Informação Aeronáutica 10/03, de 06 de Maio, pelo que a instalação desta linha é viável nos termos propostos...."

Face à ausência de referências às condicionantes aeronáuticas no Sumário Executivo do RECAPE destes parques eólicos e respectivas linhas de interligação, considera-se que o cumprimento das condicionantes indicadas ao promotor é factor de garantia para que os elementos considerados obstáculos à navegação aérea, conforme a definição prevista na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, cumpram os requisitos de segurança para as operações com aeronaves que actuem nas áreas envolventes aos equipamentos em causa.

Os pareceres dados não incluem a definição de balizagens adicionais motivadas por razões de proximidade de pontos de captação de água relevantes para o combate a incêndios, as quais deverão cumprir o disposto na "Circular de Informação Aeronáutica 10/03, de 06 de Maio". Para esse efeito, solicitamos que sejam contactadas as entidades envolvidas nessa actividade.

O parecer constante da presente carta não substitui a necessidade de consulta à Força Aérea Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos

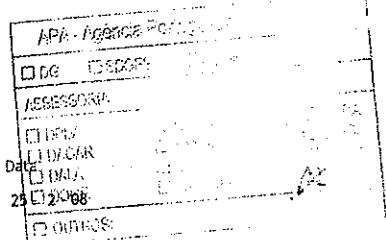
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.  
Av. Estados Unidos da América, 55 1749-061 LISBOA  
Apartado 50316 1708-001 LISBOA

Telefone (351) 210013500 Fax (351) 210013310  
webmaster@ren.pt www.ren.pt

Ex.mo Sr. Director-Geral da  
APA - Agência Portuguesa do Ambiente  
Ministério do Ambiente, do Ordenamento  
do Território e do Desenvolvimento Regional  
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal  
Apartado 7585 Alfragide  
2611-865 AMADORA



Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência
APA Of.Circular 001862	2008-02-08	Carta EQPJ 28/2008
08/GAIA		

**Assunto** Acompanhamento Público do projecto  
“Parques Eólicos de Toita, Arouca Silva e Vale Grande - Burrela”  
Interferências com as Linhas de Muito Alta Tensão da RNT - Rede Nacional de Transporte

Ex."º Senhor,

Recebemos o seu Oficio Circular 001862, de 8.FEVEREIRO.2008, referenciado em epígrafe, sobre o assunto em título.

A *REN - Rede Eléctrica Nacional, SA* é, nos termos da legislação em vigor, a concessionária da *RNT*, constituída pelas infra-estruturas da Rede de Muito Alta Tensão (subestações e linhas eléctricas de Muito Alta Tensão, com tensão nominal superior a 110 kV). A referida concessão é exercida em regime de serviço público, pelo que as infra-estruturas da *RNT* têm associada, para todos os efeitos, uma servidão de utilidade pública (conforme o n.º 1 do artigo 12.º do DL 29/2006, de 15 de Fevereiro).

Sobre o mesmo assunto, recebeu-se anteriormente (como Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto “Parques Eólicos de Toita, Arouca Silva e Vale-Grande / Burrela”) o V. Ofício Circular 003265, de 16-07-2007, o qual foi objecto de parecer através da nossa “Carta EQ 485/2007”, de 27-08-2007.

Assim, por análise - via INTERNET - dos elementos de ‘Sumário Executivo’ do Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) da obra em título, verifica-se - pela localização dos Parques Eólicos de Toita, Arouca - Silva e Vale Grande - Burrela, e pelo traçado das Linhas Eléctricas associadas aos mesmos (para a correspondente ligação à Subestação do Parque Eólico de Pampilhosa da Serra) - que se mantém na íntegra a validade do anterior parecer da *REN, SA*, pelo que se revalida o mesmo, juntando-se pois, em anexo, cópia da “Carta EQ 485/2007” e cópia do desenho LD 10606, folha 244.

Sobre as infra-estruturas da Rede de Distribuição (subestações e linhas eléctricas de Média e Alta Tensão, de tensão nominal não superior a 110 kV) que existam na região em análise e quanto às possíveis interferências com as mesmas, deve ser consultada, de modo a garantir a Segurança de Pessoas e Bens, a empresa *EDP - Distribuição* (à Rua Camilo Castelo Branco, 43 - 1050-044 LISBOA).

Com os melhores cumprimentos,  
*REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.*  
CRM: REN/EP/2008

*José Ferreira*  
(Subscritor)

Anexo: Cópia da Carta EQ 485/2007, da *REN, SA*  
Cópia do desenho LD106006, folha 244, da *REN, SA*

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.  
Av. Estados Unidos da América, 55 1749-061 LISBOA  
Apartado 50316 1708-001 LISBOA

Telefone (351) 210013500 Fax (351) 210013310  
webmaster@ren.pt www.ren.pt

Ex.mo Sr. Director-Geral da  
APA - Agência Portuguesa do Ambiente  
Ministério do Ambiente, do Ordenamento do  
Território e do Desenvolvimento Regional  
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal  
Apartado 7585 Alfragide  
2611-865 AMADORA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Ofício Circular 003265	2007-07-16	Carta EQ 485/2007	27 - 8 - 07
07/GAIA			

**Assunto Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental  
do projecto “Parques Eólicos de Toita, Arouca Silva e Vale-Grande / Burrela”  
Interferências com as Linhas de Muito Alta Tensão da RNT - Rede Nacional de Transporte**

Ex.<sup>mo</sup> Senhor,

Recemos o seu Ofício Circular 003265, de 16.JULHO.2007, sobre o assunto em título.

A *REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.* é, nos termos da legislação em vigor, a concessionária da *RNT - Rede Nacional de Transporte*, constituída pelas infra-estruturas da Rede de Muito Alta Tensão (subestações e linhas eléctricas de Muito Alta Tensão, com tensão nominal superior a 110 kV). A referida concessão é exercida em regime de serviço público, pelo que as infra-estruturas da *RNT* têm associada, para todos os efeitos, uma servidão de utilidade pública (conforme o n.<sup>º</sup> 1 do artigo 12.<sup>º</sup> do DL 29/2006, de 15 de Fevereiro).

Por análise - via INTERNET - dos elementos de ‘Resumo Não Técnico’ do *Estudo de Impacte Ambiental* da obra em título (e, nomeadamente, pelas suas *Figura 1 - Enquadramento Regional, Figura 2 - Localização do Parque Eólico Arouca-Silva, Figura 3 - Localização do Parque Eólico de Toita e Figura 4 - Localização do Parque Eólico Vale-Grande / Burrela*), verifica-se que o Parque Eólico de Vale-Grande / Burrela, o Parque Eólico de Toita e o Parque Eólico de Arouca-Silva - se situam nos concelhos de Góis, de Pampilhosa da Serra e de Arganil, distrito de Coimbra; em terreno representado nas cartas militares 233, 244, 253 e 254 - se desenvolvem, todos eles, a mais de três quilómetros de distância das mais próximas das infra-estruturas da *RNT*, pelo que não ocorrem quaisquer interferências dos Parques Eólicos de Toita, de Arouca-Silva e de Vale-Grande / Burrela com as Linhas de Muito Alta Tensão da *RNT - Rede Nacional de Transporte* e/ou com quaisquer outras infra-estruturas da *REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.*.

Da área de estudo dos traçados da “*Linha Eléctrica, a 30 kV, de ligação do Parque Eólico de Toita à Subestação do Parque Eólico de Pampilhosa da Serra*”, da “*Linha Eléctrica, a 30 kV, de ligação do Parque Eólico de Arouca-Silva à Subestação do Parque Eólico de Pampilhosa da Serra*” e da “*Linha Eléctrica, a 30 kV, de ligação do Parque Eólico de Vale-Grande / Burrela à Subestação do Parque Eólico de Pampilhosa da Serra*” - nos concelhos de Góis, de Pampilhosa da Serra e de Arganil; em terreno



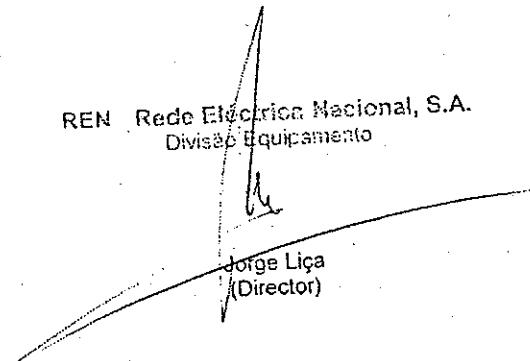
representado nas cartas militares 244, 253 e 254 -, observa-se que apenas na sua chegada à Subestação do Parque Eólico de Pampilhosa da Serra, estas três "Linhas" se aproximam das infra-estruturas da RNT (concretamente, da Linha de Muito Alta Tensão, de 220 kV, que se encontra ligada a essa mesma Subestação do Parque Eólico de Pampilhosa da Serra).

Contudo, alerta-se de que, nesta apreciação, não está incluída a análise de eventuais interferências da obra em título com as infra-estruturas de Telecomunicações, designadamente feixes hertzianos, do sistema de segurança da REN - *Rede Eléctrica Nacional, S.A.*. Para o efeito, o promotor deve contactar a REN, SA, juntando a seguinte informação: coordenadas geográficas militares (indicando o Datum) dos aerogeradores previstos; silhueta indicando as dimensões dos aerogeradores.

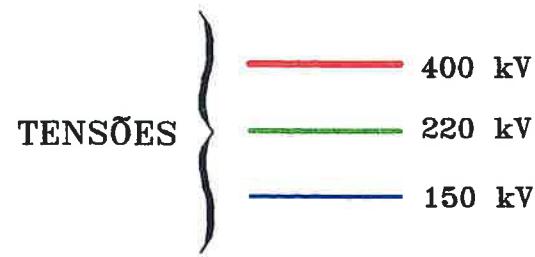
Por outro lado, chama-se ainda a atenção de que também não é tida em consideração, nesta apreciação, a eventual necessidade de ampliação da RNT - *Rede Nacional de Transporte*, com o desenvolvimento das suas próprias infra-estruturas, e respectivas consequências, para efeitos de escoamento da energia produzida, não só pelos Parques Eólicos de Toita, de Arouca-Silva e de Vale-Grande / Burrela, como também pelo conjunto de Parques Eólicos em se inserirem os da obra em título, com escoamento para a Subestação do Parque Eólico de Pampilhosa da Serra.

Sobre as infra-estruturas da Rede de Distribuição (subestações e linhas eléctricas de Média e Alta Tensão, de tensão nominal não superior a 110 kV) que existam na região em análise e quanto às possíveis interferências com as mesmas, deve ser consultada a empresa EDP - *Energias de Portugal* (à Rua Camilo Castelo Branco, 43 - 1050-044 LISBOA).

Com os melhores cumprimentos,

REN - *Rede Eléctrica Nacional, S.A.*  
Divisão Equipamento  
  
Jorge Liça  
(Director)

## LEGENDA :



Revisão	Designação	Des.	Verif.	Aprov.
---------	------------	------	--------	--------

Desenhado Alcide Silva
Verificado Manuel Severina
Estado Released
Manuel Severina
Data 2/22/2008

LINHAS DA REDE NACIONAL  
DE TRANSPORTE

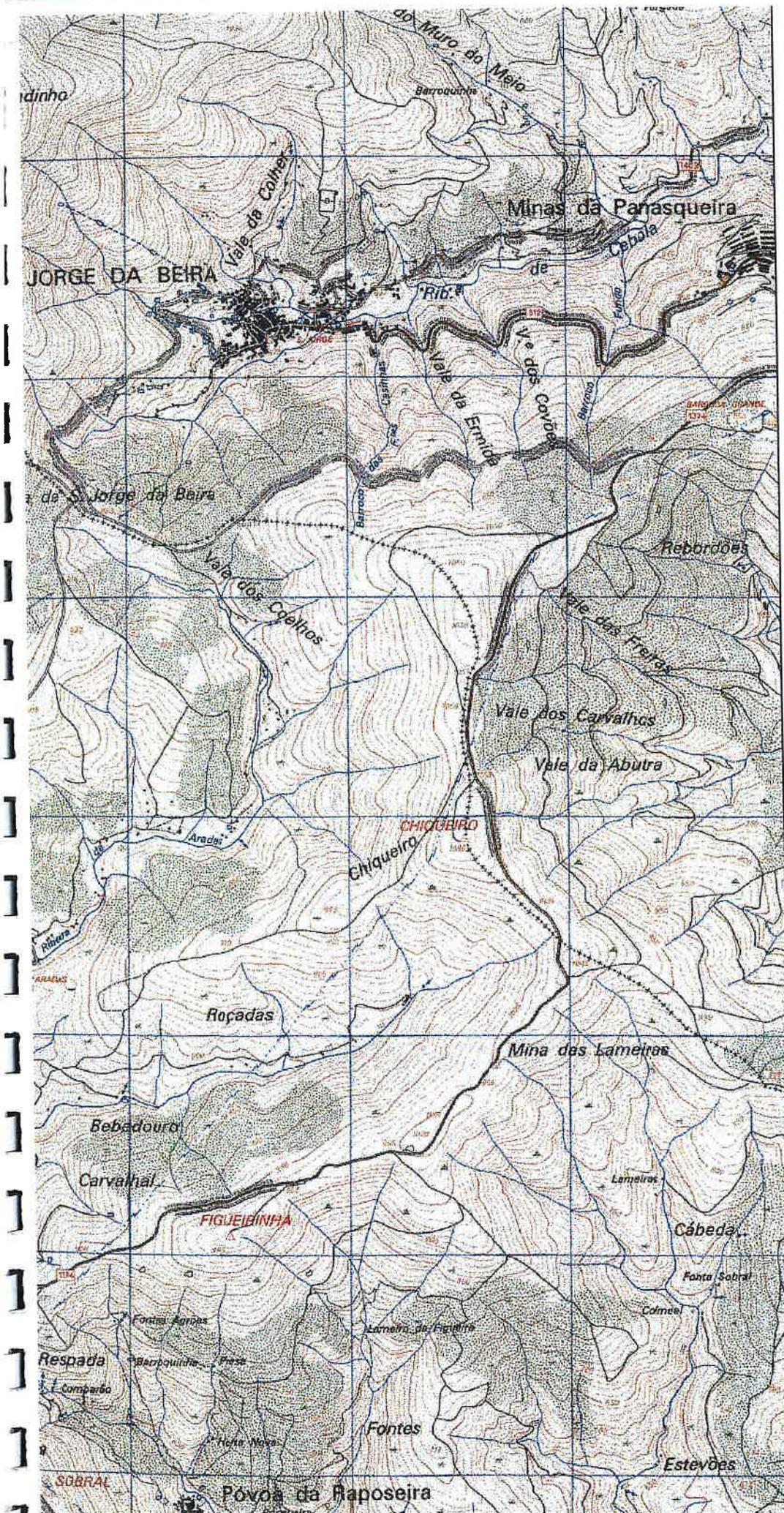


Rede Eléctrica Nacional, S  
DIREÇÃO EQUIPAMENTO

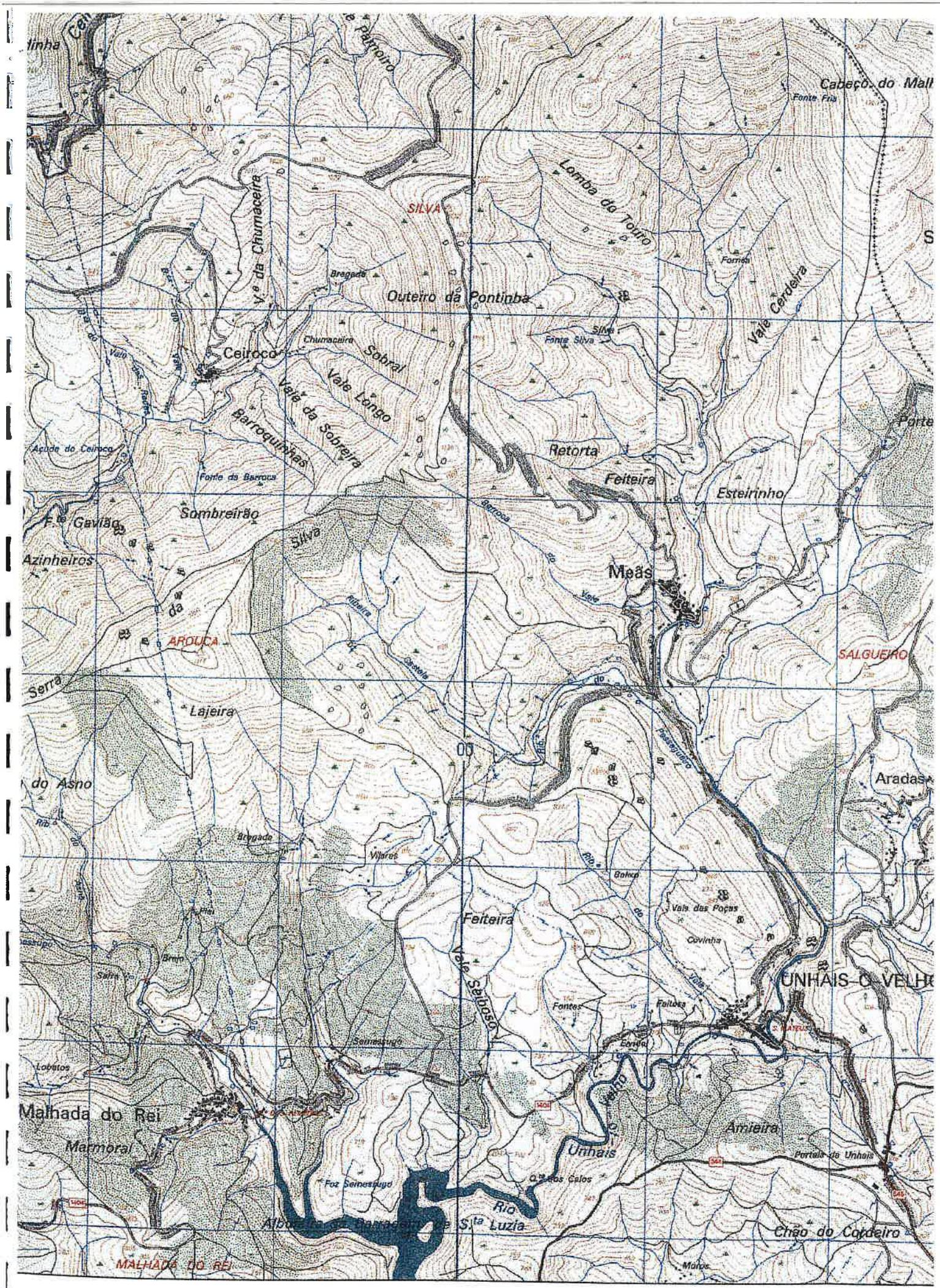
Desenho N° LD10606

Revisão Formato N° f

Escala 1/25000

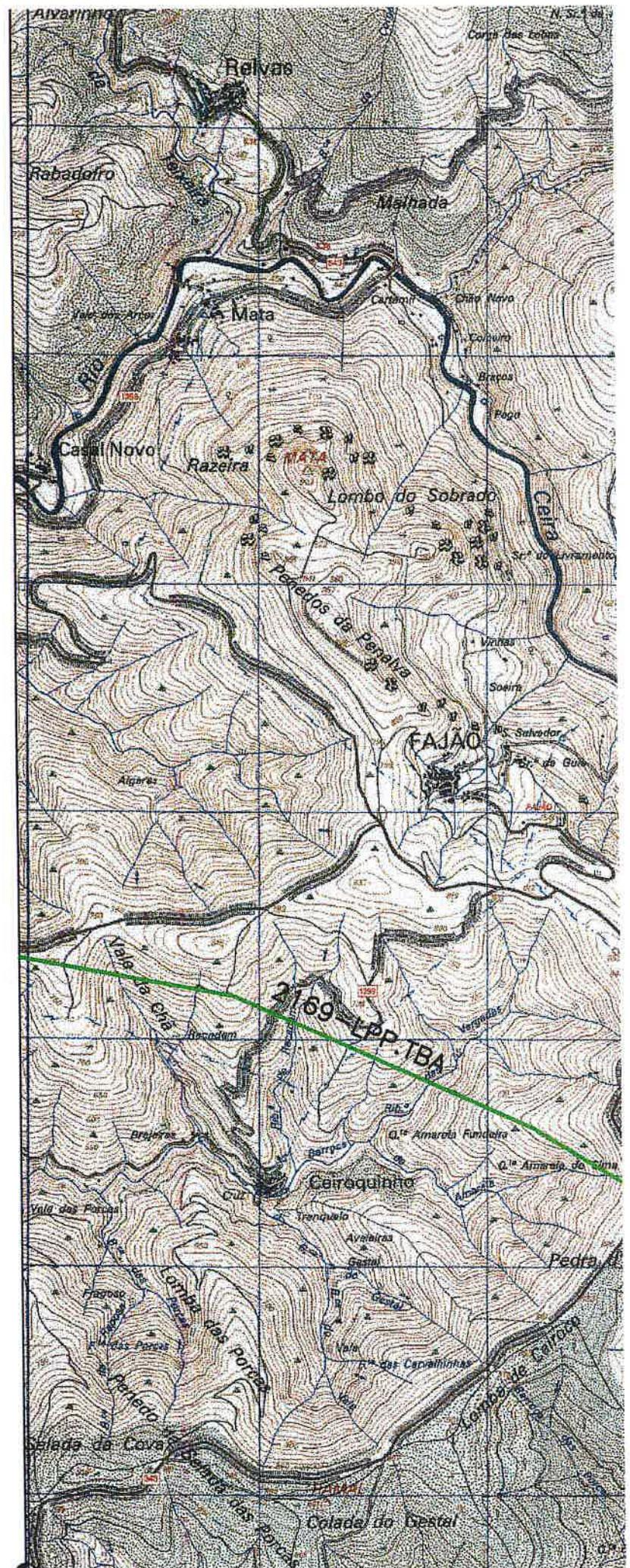


Revisão	
Desenhado	Alcide Silva
Verificado	Manuel Severin
Estado	Released
Manual Severin	
Data	2/22/2008



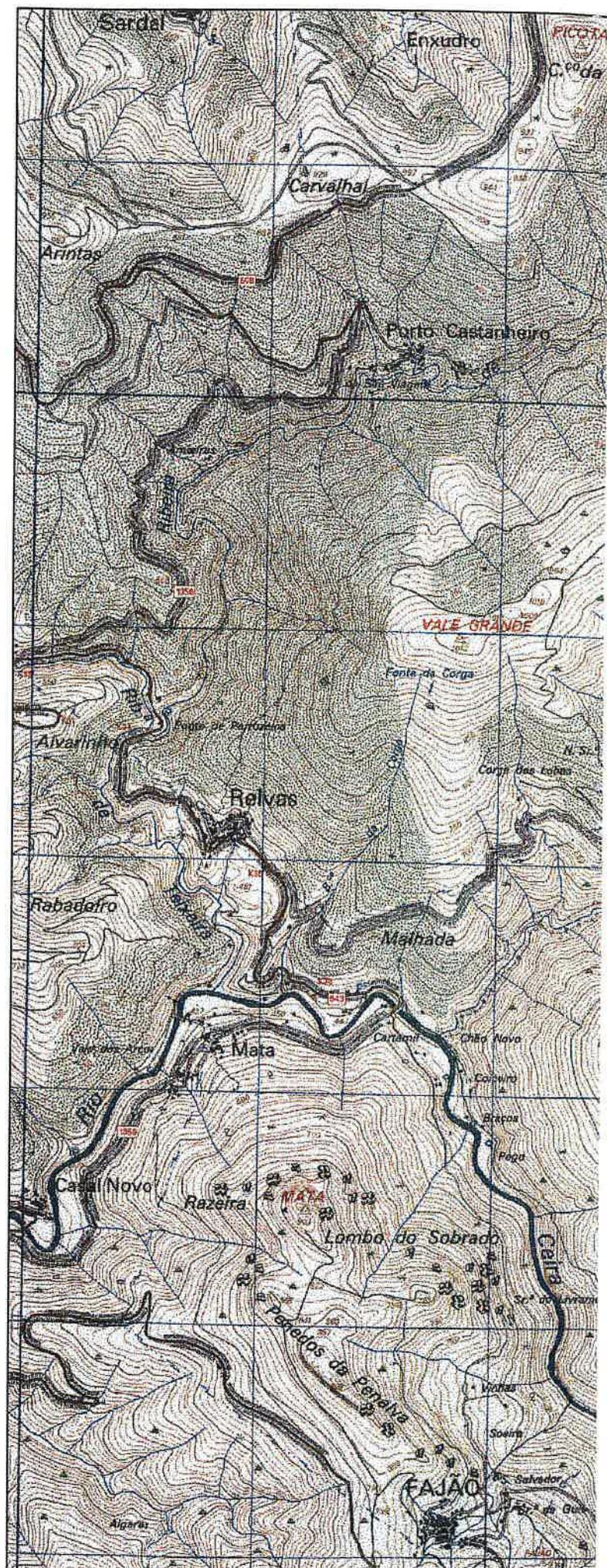


# PAMPILHOSA DA SERRA



M= 216000  
P= 350000

	233	
243	244	245
	254	



M= 232000  
P= 360000

LINHAS DE 220kV

2169 - LPP.TBA - Linha PAMPILHOSA DA SERRA-TÁBUA  
Em Construção



